



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO

CRISÓPOLIS/BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

O **MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.922/0001-12, com sede à Rua 12 de março, nº 84, Centro, CEP: 48.480.000 – Crisópolis-BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leandro Dantas de Jesus Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.512.588-79, RG nº 47489909 SSP/SP, residente na Rua São José, 19, Casa, Distrito Buril, Crisópolis-BA, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e o e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF nº 10.825.884/0001-77, situado a Rua 12 de março, nº 84, Centro, Crisópolis-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sr.^a Jeluse Barreto dos Santos, CPF/MF nº 903.655.505-15, RG nº 0681597739 SSP/BA, residente na Praça Antônio Conselheiro, 448, Centro, Crisópolis-BA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTE**, e do outro lado, a empresa **PÉROLA MÓVEIS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.580.941/0001-99, com sede na Rua A, 521, Nova Itabuna, CEP: 45.611-110, Itabuna-BA, representado por Sra. Taynã Santana Santos, CNH nº 06139306655 Detran-BA e CPF nº 046.976.045-12, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente, mobiliário, para atender as demandas das Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme proposta da empresa, especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023 – SRP.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 012/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados nesta ATA são os seguintes:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO COLORIDO TIPO ARCO-IRIS COM SEIS PORTAS CONFECCIONADO EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO COR A ESCOLHER. COM	UND	20	HM MÓVEIS	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



	REVESTIMENTO DAS PORTAS EM FÓRMICA COLORIDA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC 2 MM COLADO COM HOT-MELT, CHAVE DE TRAVAMENTO, E UMA PRATELEIRA INTERNA. BASE METÁLICA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1.2 MM) COM 04 REGULADORES DE NIVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. APRESENTAR NA PROPOSTA CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA COM DATA DENTRO DA VALIDADE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA APRESENTAR NA PROPOSTA O RELATÓRIO OU LAUDO COM ENSAIO COMPROVANDO A CONFORMIDADE COM OS ENSAIOS DE ACORDO COM AS NBRs 8094, 12466-1, 12416-2 E NBR 14535 EMITIDAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. CORES A ESCOLHER E MEDIDAS A X L X P: 160 X 90 X 45 CM.					
2	ARMARIO EM MDF: CONFECCIONADO EM MDF DUPLA FACE, 02 PORTAS FIXADAS COM DOBRADIÇAS, MEDINDO 160X90X42, COM CHAVE, CORES A DEFINIR.	UND	15	MARCA PRÓPRIA	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
3	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS COM SISTEMA DE SUPORTE COM ROLAMENTOS DE AÇO. COR: CINZA (TEXTURIZADO)GAVETAS COM SISTEMA DE SUPORTE COM ROLAMENTO. PARA PASTA SUSPensa. ESPESSURA: CHAPA 26. COM CHAVE PARA FECHAR AS 4 GAVETAS.MEDIDAS DO CORPO: ALTURA 1335MM X LARGURA 470MM X PROFUNDIDADE 650MM. PRODUTO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ A ALTA TEMPERATURA (NÃO DESCASCA*).	UND	5	MARCA PRÓPRIA	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
4	CADEIRA EXECUTIVA DO TIPO SECRETARIA, FIXA E PÉ PALITO ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45 PROPORCIONANDO TOTAL CONFORTO E MAIOR DURABILIDADE COM REVESTIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE.	UND	30	MARCA PRÓPRIA	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
5	CONJUNTO ALUNO INFANTIL CJA01 (LARANJA) SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16, TAMPO EM MDP REVESTIDO NA FACE SUPERIOR LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	UND	30	MARCA PRÓPRIA	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
6	CONJUNTO ALUNO CJA04 (VERMELHA) SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59, TAMPO EM MDP REVESTIDO NA FACE SUPERIOR LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA LIVROS.	UND	300	MARCA PRÓPRIA	R\$ 280,00	R\$ 84.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



7	CONJUNTO ALUNO CJA06 (AZUL) SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88, TAMPO EM MDP REVESTIDO NA FACE SUPERIOR LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA LIVROS.	UND	500	MARCA PRÓPRIA	R\$ 280,00	R\$ 140.000,00
8	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO POR 6 MESAS SEXTAVADAS E 6 CADEIRAS, QUE UNIDO FORMAM UMA FLOR, MESA MEDINDO AXLXP: 60X66X40, CADEIRA MEDINDO: ALTURA: 65 TOTAL, ALTURA DO ASSENTO: 36, LARGURA: 32, PROFUNDIDADE: 32 ASSENTO E ENCOSTO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO), ESTRUTURA EM AÇO, PLÁSTICO NÃO TOXICO.	UND	30	MARCA PRÓPRIA	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00
9	CONJUNTO ESCOLAR CIRCULAR JUVENIL FORMADO POR 6 OU 5 MESAS E 6 OU 5 CADEIRAS TAMANHO ADULTO, CARTEIRA ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 CHAPA 16 (1.5 MM) E (02) DUAS BARRAS NO TUBO 20 X 20 CHAPA 16 (1.5 MM) PARA O SUPORTE E FIXAÇÃO DO TAMPO, QUE DEVERÁ SER FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS DO TIPO PHILLIPS, GRADIL PORTA LIVROS EM AÇO TREFILADO 1/4" SEÇÃO QUADRADA. A ESTRUTURA METÁLICA DA CARTEIRA POSSUI REFORÇO QUE UNE OS QUATRO PÉS. METAL DEVERÁ SER TRATADO CONTRA FERRUGEM POR IMERSÃO À QUENTE COM FOSFATIZANTE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR PRATA, TODAS AS PARTES METÁLICAS UNIDAS POR SOLDA MIG, ACABAMENTO NOS PÉS COM PONTEIRAS TIPO BOTA COM 02 MM DE ESPESSURA E 50 MM DE ALTURA NA COR AZUL MARINHO, TAMPO DAS CARTEIRAS COM CORTE TRAPEZOIDAL E CONVEXO NO PARTE FRONTAL DO ALUNO, CONFECCIONADO EM MDF 18 MM REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO 08 MM DE ESPESSURA COR CINZA TEXTURIZADO, PARTE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COR CINZA TEXTURIZADO, ACABAMENTO DAS BORDAS 180° ISENTO DE CANTOS E BORDAS VIVAS E COM APLICAÇÃO DE VERNIZ POLIURETANO. CADEIRA: ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 CHAPA 14 (1.9 MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM POR IMERSÃO À QUENTE COM FOSFATIZANTE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR PRATA, TODAS AS PARTES METÁLICAS UNIDAS POR SOLDA MIG, ACABAMENTO NOS PÉS COM PONTEIRAS TIPO BOTA COM 02 MM DE ESPESSURA E 50 MM DE ALTURA NOS PÉS E DUAS PONTEIRAS DE ACABAMENTO TIPO ESPIGA	UND	10	MARCA PRÓPRIA	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



	NA PARTE SUPERIOR DA CADEIRA, TODAS NA COR NA COR AZUL MARINHO. ASSENTO E ENCOSTO ISENTO DE FUIROS, EM RESINA TERMOPLÁSTICA COPOLIMERO VIRGEM INJETADA SOB PRESSÃO COM ADITIVO ANTIBACTERIANO. ASSENTO COM QUATRO NERVURAS DE REFORÇO E RANHURAS ANTI-DESLIZANTES COM DUPLA ANATOMIA COM ENCAIXE PARA AS NADEGAS E COXAS A FIM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS DO TIPO PHILLIPS. ENCOSTO COM DUPLA ANATOMIA COM QUATRO NERVURAS DE REFORÇO, FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE ENCAIXE EM CANALETA REDONDA 7/8" E QUATRO REBITES DE ALUMÍNIO DO TIPO POP NA PARTE TRASEIRA. IDADE INDICADA: A PARTIR DE 10 ANOS, DIÂMETRO DO CONJUNTO MONTADO: 05 LUGARES 1,50 CM (MES. MEDIDAS DA CARTEIRA: 75 CM (ALTURA DA MESA A PARTIR DO TAMPO), MEDIDAS DA CADEIRA: 46 CM (A PARTIR DO ASSENTO), MEDIDAS DO ENCOSTO: 46 X 33 CM E MEDIDAS DO ASSENTO: 46 X 35 CM.					
10	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL EMPILHÁVEL, COMPOSTO POR 01 MESA EMPILHÁVEL E 02 BANCOS COM ENCOSTO, ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1.2 MM) METAL TRATADOS CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPÓXI (A PÓ) COR A ESCOLHER (PRATA, PRETO OU BRANCO) ACABAMENTO COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPO DA MESA E DOS BANCOS EM MDF REVESTIDOS EM FÓRMICA TEXTURIZADA COR A ESCOLHER, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 2 MM COLADO PELO SISTEMA HOT-MELT. APRESENTAR NA PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO DE ACORDO COM AS NBRs 5841, NBR 8261, SENDO CONSIDERADOS TAMBÉM OS TESTES DENTRO DA ABNT 14006 PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR. CORES DA FÓRMICA A ESCOLHER.	UND	25	ROCHA NORTH	R\$ 900,00	R\$ 22.500,00
11	MESA DE REFEIÇÃO MATERNAL 5 LUGARES DO TIPO AQUARELA COM TAMPO CONFECCIONADO MULTILAMINADO DE MADEIRA MDF 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR OVO. BORDAS LONGITUDINAIS COM ACABAMENTO EM PVC ERGOSOFT, TIPO POST-FORMING 180°, FLEXÍVEL COLORIDO, FORMATO DO TAMPO ARREDONDADO MODELO TIPO AQUARELA MEDINDO 1350X1840, COM CURVATURA INTERNA NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DE 35°, PERMITINDO UMA MELHOR APROXIMAÇÃO DO PROFESSOR. COM 05 ASSENTOS COM ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA	UND	3	MARCA PRÓPRIA	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



	<p>METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 CHAPA 16 (1.5 MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM COM FOSFATIZANTE FOSFATO DE ZINCO. PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR BEGE. PARTES METÁLICAS UNIDAS POR SOLDA MIG. ACABAMENTO NOS PÉS COM PONTEIRAS TIPO BOTA NAS TERMINAÇÕES INFERIORES E DUAS PONTEIRAS DE ACABAMENTO TIPO ESPIGA NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO. TODAS NAS MESMAS CORES DOS ASSENTOS E ENCOSTOS. ASSENTO E ENCOSTO ISENTO DE FUROS, EM RESINA TERMOPLÁSTICA COPOLIMERO VIRGEM INJETADA SOB PRESSÃO COM ADITIVO ANTIBACTERIANO ASSENTO COM QUATRO NERVURAS DE REFORÇO E RANHURAS ANTI-DESLIZANTES COM DUPLA ANATOMIA COM ENCAIXE PARA AS NADEGAS E COXAS A FIM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS DO TIPO PHILLIPS. ENCOSTO COM DUPLA ANATOMIA COM QUATRO NERVURAS DE REFORÇO. FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE ENCAIXE EM CANALETA REDONDA 7/8" E QUATRO REBITES DE ALUMÍNIO DO TIPO POP NA PARTE TRASEIRA. EM CADA VÃO DEVERÁ CONTER UMA CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA. DEVERÃO CONTER PARA CADA ASSENTO UM CINTO DE FIXAÇÃO COM CINCO PONTAS, CONFECCIONADO EM NYLON, PERMITINDO QUE A CRIANÇA PERMANEÇA ACOMODADO E SEGURA DE FORMA CORRETA NA CADEIRA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DAS CADEIRAS CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL ATC 1010/1020, COM SECÇÃO RETANGULAR 16X30, COM ESPESSURA 1.50 MM. ESTRUTURA DA MESA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL ATC 1010/1020, COM SECÇÃO CIRCULAR 2", COM ESPESSURA 1.20 MM. TOPOS DE FECHAMENTO DA TUBULAÇÃO COM PONTEIRAS ACOPLADAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS, COM DESLIZADORES, E REGULAGEM DE ALTURA. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO. PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA, NA COR PRATA OU OVO, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 180° C, COM ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA DE 40 MÍCRONS. SOLDAGEM: OS COMPONENTES QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG.</p>					
12	<p>CONJUNTO COMPOSTO 8X1 POR UMA MESA RETANGULAR E OITO CADEIRAS EMPILHÁVEIS ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO ¾ DAS CADEIRA E 20 X 30 DA MESA,</p>	UND	50	ROCHA NORTH	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



	AMBAS NA CHAPA 18 (1,2 MM) TODAS UNIDAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG, METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM PELO PROCESSO A QUENTE EM TANQUES COM NO MÍNIMO 5 ESTÁGIOS, PINTURA EPÓXI (A PÓ) COR A ESCOLHER (PRATA, BRANCO OU PRETO). APRESENTAR NA PROPOSTA CERTIFICADO DO INMETRO DA CADEIRA DE ACORDO COM A ABNT 14006 PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM MDF REVESTIDO COM FÓRMICA COR A ESCOLHER, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC, COLADO PELO PROCESSO HOT-MELT, ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS EM RESINA PLÁSTICA COLORIDA. CORES A ESCOLHER.					
13	ORGANIZADOR INFANTIL COM ESTRUTURA DE MADEIRA E 9 CESTOS DE LONA COLORIDO. CONFECCIONADO EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC 2 MM COLADO COM HOT-MELT. APRESENTAR NA PROPOSTA O RELATÓRIO OU LAUDO COM ENSAIO COMPROVANDO A CONFORMIDADE COM OS ENSAIOS DE ACORDO COM AS NBRS 8094, 12466-1, 12416-2 E NBR 14535 EMITIDAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. BASE METALICA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1,2 MM) COM 04 REGULADORES DE NIVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. CORES A ESCOLHER.	UND	10	MARCA PRÓPRIA	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
14	ARMÁRIO BAIXO COM 4 PORTAS COLORIDO, CONFECCIONADO EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO, COR A ESCOLHER, COM REVESTIMENTO DAS PORTAS EM FÓRMICA COLORIDA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC, CHAVE DE TRAVAMENTO, E UMA PRATELEIRA INTERNA. APRESENTAR NA PROPOSTA O RELATÓRIO OU LAUDO COM ENSAIO COMPROVANDO A CONFORMIDADE COM OS ENSAIOS DE ACORDO COM AS NBRS 8094, 12466-1, 12416-2 E NBR 14535 EMITIDAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. BASE METALICA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1,2 MM) COM 04 REGULADORES DE NIVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. CORES A ESCOLHER. MEDIDAS A X L X P: 74 X 135 X 45 CM.	UND	10	MARCA PRÓPRIA	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
15	ARMÁRIO TIPO CARRINHO TROCADOR DE FRALDAS - FRALDARIO COM (02) DUAS PORTAS E 03 NICHOS COM CAIXAS PLÁSTICAS. CONFECCIONADO EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO COR A ESCOLHER, COM REVESTIMENTO DAS PORTAS EM FÓRMICA COLORIDA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC, CHAVE DE TRAVAMENTO, E UMA PRATELEIRA INTERNA. APRESENTAR NA PROPOSTA O RELATÓRIO OU LAUDO COM	UND	10	MARCA PRÓPRIA	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



	ENSAIO COMPROVANDO A CONFORMIDADE COM OS ENSAIOS DE ACORDO COM AS NBRS 8094, 12466-1, 12416-2 E NBR 14535 EMITIDAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. COLCHÃO COM ESPUMA DENSIDADE 50 MM COM ACABAMENTO EM COURVIN, MECANISCO PORTA TOALHA DESCARTÁVEL, BASE METÁLICA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1.2 MM) COM 04 REGULADORES DE NÍVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. CORES A ESCOLHER. MEDIDAS A X L X P: 85 X 135 X 60 MM.					
16	LONGARINA MODELO SECRETARIA EXECUTIVA, PODENDO SER CONFECCIONADA COM, QUATRO LUGARES. ESTRUTURA METÁLICA DA BASE CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO 30 X 50 MM CHAPA 18 (1.2 MM), PÉS DUPLOS NA BASE ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS POR TUBO 7/8 CHAPA 18 (1.2 MM), TODAS AS PARTES METÁLICAS SOLDADAS A MIG, METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM A QUENTE ATRAVÉS DE BANHO FOSFATIZANTE, PINTURA EPÓXI (A PÓ) COR PRETA OU PRATA, ACABAMENTO EM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS POR LAMINA DE METAL CHATO MACIÇO ¼ E LARGURA 2" ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA. APRESENTAR NA PROPOSTA RELATÓRIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO DO INMETRO COMPROVANDO A RESISTÊNCIA A CORROSÃO (TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM COM RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 300 HORAS) E OS ENSAIOS CONTENDO TESTES DE ACORDO COM AS NBRS, NBR 11003, NBR 14535 E NBR 9534 SENDO CONSIDERADOS OS TESTES DENTRO DA ABNT 14006 PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA COM LÂMINAS REGULARES DE NO MÍNIMO 10 MM, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE 45 MM REVESTIDOS EM TECIDO, COR A ESCOLHER. APRESENTAR NA PROPOSTA CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA COM DATA DENTRO DA VALIDADE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA ESTÁ LEGALIZADA PERANTE O ÓRGÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS ORIUNDAS DE FLORESTAS NATIVAS OU DE REFLORESTAMENTO, TANTO PARA OS COMPONENTES DE MADEIRA BEM COMO PARA AS ESTRUTURAS METÁLICAS, CONFORME LEI FEDERAL 6938/1981 ALTERADA LEI 10.165/2000.	UND	5	HM MÓVEIS	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
17	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA, ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUDO 7/8 CHAPA 18 (1.2MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, GRADIL PORTA-LIVRO ABAIXO DO ASSENTO FERRO	UND	100	MARCA PRÓPRIA	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



	MACIÇO 7MM SOLDADOS EM DUAS BARRAS EM TUBO 7/8 CHAPA 18 (1,2MM) FRENTE E TRÁS, PINTURA EPÓXI (A PÓ) COM PRATA OU PRETA. PRANCHETA EM MDF USINADA 180° SEM CANTOS VIVOS (BORDA COM VERNIZ À PROVA DE VANDALISMO), REVESTIDA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE OU TEXTURIZADA, ACABAMENTO NAS LATERAIS EM VERNIZ. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO SEMI-ANATÔMICO MODELO EXECUTIVO, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA DE 50MM REVESTIDO EM TECIDO J. SERRANO OU COURVIN COR A ESCOLHER, ALMA DO ESTOFADO EM COMPENSADO 10MM. MEDIDAS DA CARTEIRA: MEDIDAS DA PRANCHETA: 34 X 32 X 54CM (PRANCHETA MÉDIA), MEDIDAS DA CADEIRA: 42CM A PARTIR DO ASSENTO, MEDIDAS DO ENCOSTO: 37 X 28CM, MEDIDAS DO ASSENTO: 37 X 38CM.					
18	MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADEIRANTES CONFECCIONADA EM TUDO DE AÇO TUBULAR, COM SOLDA MIG E PINTURA EPÓXI. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E DE INCLINAÇÃO DE 0° À 180°, COM PONTEIRA DE BORRACHA NIVELADORA E ANTIDERRAPANTE. TAMPO EM MDF 18MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO. TAMANHO 70CM X 70CM COM RECORTE EM U, COM ACABAMENTO LATERAL EM PVC E APOIO DE COTOVELO EM EVA.	UND	10	MARCA PRÓPRIA	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
19	POLTRONA PARA AUDITORIO , ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE 55; IDENTIFICAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO SER UNIDA EM NO MÁXIMO 03.	UND	50	MARCA PRÓPRIA	R\$ 1.181,00	R\$ 59.050,00
20	BERÇO DO TIPO CAMINHA EMPILHÁVEL SONECA , COMPOSTO POR PLÁSTICO, LONA E TUBO DE AÇO, MEDINDO: 138X58X26.	UND	20	ACRIMET	R\$ 273,00	R\$ 5.460,00
21	BERÇO, TIPO CHIQUEIRINHO MEDINDO: LARGURA x PROFUNDIDADE x ALTURA: 66 cm x 23 cm x 77 cm.	UND	10	MARCA PRÓPRIA	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
22	CONJUNTO PROFESSOR - COMPOSTO POR 1 MESA E 1 CADEIRA, MESA: TAMPO EM MDP 25MM COM FITA DE BORDA 2MM, SAIA EM MDP 15MM COM FITA DE BORDA 1MM; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA, CONFECCIONADO EM AÇO COM CALHA SACAVEL E SUBIDA PARA FIAÇÃO; MEDINDO: 1,20X0,60X0,74 (LX PXA), CADEIRA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. MEDINDO: 0,53X0,50X0,80 (LX PXA) ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 46CM.	UND	20	MARCA PRÓPRIA	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 549.860,00	

4.1.1. O Valor Global desta ATA é de **R\$ 549.860,00** (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).



4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Crisópolis - Bahia.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução



contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;



V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

VII - Em relação a Ata de Registro de Preço que se firmará com a(s) Licitante(s) vencedora(s), a fiscalização estará a cargo dos servidores, abaixo relacionados, especificamente designados mediante portarias:

a) Alex da Silva, Matrícula 5528, Portaria 07, de 26 de maio de 2023.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços. Inclusive, no ato de apresentação da respectiva nota fiscal, fatura ou recibo, apresentar certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 012/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/installação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de CRISÓPOLIS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial do Município, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Olindina, estado de Bahia.

15.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Crisópolis/BA, 05 de julho de 2023.

Leandro Dantas de Jesus Costa
Leandro Dantas de Jesus Costa
MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS
ÓRGÃO GERENCIADOR

Jeluse Barreto dos Santos
Jeluse Barreto dos Santos
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

IVO MONTARGIL
FONSECA
FILHO:559016385
49

Taynã Santana Santos
PÉROLA MÓVEIS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

João de Deus da Silva Junior
Nome: João de Deus da Silva Junior
CPF: RG 05775017-39 SSP/BA
CPF: 961.375.095-91

Marcos Rodrigues de Almeida
Nome: Marcos Rodrigues de Almeida
CPF: 062.591.755-31

L. S.
SILVA 21
7843560
00154



Diário Oficial MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 SRP



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CRISÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS, ESTADO DA BAHIA - RUA 12 DE MARÇO, Nº 84, CENTRO, CRISÓPOLIS-BA. CEP: 48480-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificação de Registro de Programas de Computador - Processo nº BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente por Leandro Dantas De Jesus Costa em 05/07/2023 às 10:09:20
que utiliza a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

O **MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.922/0001-12, com sede à Rua 12 de março, nº 84, Centro, CEP: 48.480.000 – Crisópolis-BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leandro Dantas de Jesus Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.512.588-79, RG nº 47489909 SSP/SP, residente na Rua São José, 19, Casa, Distrito Buril, Crisópolis-BA, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e o e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF nº 10.825.884/0001-77, situado a Rua 12 de março, nº 84, Centro, Crisópolis-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sr.ª Jeluse Barreto dos Santos, CPF/MF nº 903.655.505-15, RG nº 0681597739 SSP/BA, residente na Praça Antônio Conselheiro, 448, Centro, Crisópolis-BA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTE**, e do outro lado, a empresa **PÉROLA MÓVEIS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.580.941/0001-99, com sede na Rua A, 521, Nova Itabuna, CEP: 45.611-110, Itabuna-BA, representado por Sra. Tainã Santana Santos, CNH nº 06139306655 Detran-BA e CPF nº 046.976.045-12, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente, mobiliário, para atender as demandas das Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme proposta da empresa, especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023 – SRP.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 012/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados nesta ATA são os seguintes:

LOTE ÚNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL	
1	ARMÁRIO ALTO COLORIDO TIPO ARCO-IRIS COM SEIS PORTAS CONFECCIONADO EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO COR A ESCOLHER, COM	UND	20	HM MÓVEIS	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00	

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

1





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



3

	REVESTIMENTO DAS PORTAS EM FÓRMICA COLORIDA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC 2 MM COLADO COM HOT-MELT, CHAVE DE TRAVAMENTO, E UMA PRATELEIRA INTERNA. BASE METÁLICA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1,2 MM) COM 04 REGULADORES DE NÍVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. APRESENTAR NA PROPOSTA CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA COM DATA DENTRO DA VALIDADE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA APRESENTAR NA PROPOSTA O RELATÓRIO OU LAUDO COM ENSAIO COMPROVANDO A CONFORMIDADE COM OS ENSAIOS DE ACORDO COM AS NBRS 8094,12466-1,12416-2 E NBR 14535 EMITIDAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. CORES A ESCOLHER E MEDIDAS A X L X P: 160 X 90 X 45 CM.					
2	ARMARIO EM MDF: CONFECCIONADO EM MDF DUPLA FACE, 02 PORTAS FIXADAS COM DOBRADIÇAS, MEDINDO 160X90X42, COM CHAVE, CORES A DEFINIR.	UND	15	MARCA PRÓPRIA	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
3	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS COM SISTEMA DE SUPORTE COM ROLAMENTOS DE AÇO. COR: CINZA (TEXTURIZADO)GAVETAS COM SISTEMA DE SUPORTE COM ROLAMENTO. PARA PASTA SUSPensa. ESPESSURA: CHAPA 26. COM CHAVE PARA FECHAR AS 4 GAVETAS.MEDIDAS DO CORPO: ALTURA 1335MM X LARGURA 470MM X PROFUNDIDADE 650MM. PRODUTO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ A ALTA TEMPERATURA (NÃO DESCASCA*).	UND	5	MARCA PRÓPRIA	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
4	CADEIRA EXECUTIVA DO TIPO SECRETARIA, FIXA E PÉ PALITO ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45 PROPORCIONANDO TOTAL CONFORTO E MAIOR DURABILIDADE COM REVESTIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE.	UND	30	MARCA PRÓPRIA	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
5	CONJUNTO ALUNO INFANTIL CJA01 (LARANJA) SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16, TAMPO EM MDP REVESTIDO NA FACE SUPERIOR LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	UND	30	MARCA PRÓPRIA	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
6	CONJUNTO ALUNO CJA04 (VERMELHA) SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59, TAMPO EM MDP REVESTIDO NA FACE SUPERIOR LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA LIVROS.	UND	300	MARCA PRÓPRIA	R\$ 280,00	R\$ 84.000,00

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

2





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



4

7	CONJUNTO ALUNO CJA06 (AZUL) SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88, TAMPO EM MDP REVESTIDO NA FACE SUPERIOR LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA LIVROS.	UND	500	MARCA PRÓPRIA	R\$ 280,00	R\$ 140.000,00
8	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO POR 6 MESAS SEXTAVADAS E 6 CADEIRAS, QUE UNIDO FORMAM UMA FLOR, MESA MEDINDO AXLXP: 60X66X40, CADEIRA MEDINDO: ALTURA: 65 TOTAL, ALTURA DO ASSENTO: 36, LARGURA: 32, PROFUNDIDADE: 32 ASSENTO E ENCOSTO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO), ESTRUTURA EM AÇO, PLASTICO NÃO TOXICO.	UND	30	MARCA PRÓPRIA	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00
9	CONJUNTO ESCOLAR CIRCULAR JUVENIL FORMADO POR 6 OU 5 MESAS E 6 OU 5 CADEIRAS TAMANHO ADULTO. CARTEIRA ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 CHAPA 16 (1.5 MM) E (02) DUAS BARRAS NO TUBO 20 X 20 CHAPA 16 (1.5 MM) PARA O SUPORTE E FIXAÇÃO DO TAMPO, QUE DEVERÁ SER FIXADO ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS DO TIPO PHILLIPS, GRADIL PORTA LIVROS EM AÇO TREFILADO 1/4" SEÇÃO QUADRADA. A ESTRUTURA METÁLICA DA CARTEIRA POSSUI REFORÇO QUE UNE OS QUATRO PÉS. METAL DEVERÁ SER TRATADO CONTRA FERRUGEM POR IMERSÃO À QUENTE COM FOSFATIZANTE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR PRATA, TODAS AS PARTES METÁLICAS UNIDAS POR SOLDA MIG, ACABAMENTO NOS PÉS COM PONTEIRAS TIPO BOTA COM 02 MM DE ESPESSURA E 50 MM DE ALTURA NA COR AZUL MARINHO. TAMPO DAS CARTEIRAS COM CORTE TRAPEZOIDAL E CONVEXO NO PARTE FRONTAL DO ALUNO, CONFECCIONADO EM MDF 18 MM REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO 08 MM DE ESPESSURA COR CINZA TEXTURIZADO, PARTE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COR CINZA TEXTURIZADO, ACABAMENTO DAS BORDAS 180° ISENTO DE CANTOS E BORDAS VIVAS E COM APLICAÇÃO DE VERNIZ POLIURETANO. CADEIRA: ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 CHAPA 14 (1.9 MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM POR IMERSÃO À QUENTE COM FOSFATIZANTE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR PRATA, TODAS AS PARTES METÁLICAS UNIDAS POR SOLDA MIG, ACABAMENTO NOS PÉS COM PONTEIRAS TIPO BOTA COM 02 MM DE ESPESSURA E 50 MM DE ALTURA NOS PÉS E DUAS PONTEIRAS DE ACABAMENTO TIPO ESPIGA	UND	10	MARCA PRÓPRIA	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

3





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



5

	<p>NA PARTE SUPERIOR DA CADEIRA, TODAS NA COR NA COR AZUL MARINHO. ASSENTO E ENCOSTO ISENTO DE FUROS, EM RESINA TERMOPLÁSTICA COPOLIMERO VIRGEM INJETADA SOB PRESSÃO COM ADITIVO ANTIBACTERIANO. ASSENTO COM QUATRO NERVURAS DE REFORÇO E RANHURAS ANTI-DESLIZANTES COM DUPLA ANATOMIA COM ENCAIXE PARA AS NADEGAS E COXAS A FIM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS DO TIPO PHILLIPS. ENCOSTO COM DUPLA ANATOMIA COM QUATRO NERVURAS DE REFORÇO, FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE ENCAIXE EM CANALETA REDONDA 7/8" E QUATRO REBITES DE ALUMÍNIO DO TIPO POP NA PARTE TRASEIRA. IDADE INDICADA: A PARTIR DE 10 ANOS. DIÂMETRO DO CONJUNTO MONTADO: 05 LUGARES 1,50 CM (MES. MEDIDAS DA CARTEIRA: 75 CM (ALTURA DA MESA A PARTIR DO TAMPO), MEDIDAS DA CADEIRA: 46 CM (A PARTIR DO ASSENTO), MEDIDAS DO ENCOSTO: 46 X 33 CM E MEDIDAS DO ASSENTO: 46 X 35 CM.</p>					
10	<p>CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL EMPILHÁVEL, COMPOSTO POR 01 MESA EMPILHÁVEL E 02 BANCOS COM ENCOSTO, ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1,2 MM) METAL TRATADOS CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPÓXI (A PÓ) COR A ESCOLHER (PRATA, PRETO OU BRANCO) ACABAMENTO COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPO DA MESA E DOS BANCOS EM MDF REVESTIDOS EM FÓRMICA TEXTURIZADA COR A ESCOLHER. ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 2 MM COLADO PELO SISTEMA HOT-MELT. APRESENTAR NA PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO DE ACORDO COM AS NBRS 5841, NBR 8261, SENDO CONSIDERADOS TAMBÉM OS TESTES DENTRO DA ABNT 14006 PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR. CORES DA FÓRMICA A ESCOLHER.</p>	UND	25	ROCHA NORTH	R\$ 900,00	R\$ 22.500,00
11	<p>MESA DE REFEIÇÃO MATERNAL 5 LUGARES DO TIPO AQUARELA COM TAMPO CONFECCIONADO MULTILAMINADO DE MADEIRA MDF 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR OVO. BORDAS LONGITUDINAIS COM ACABAMENTO EM PVC ERGOSOFT, TIPO POST-FORMING 180º, FLEXÍVEL COLORIDO. FORMATO DO TAMPO ARREDONDADO MODELO TIPO AQUARELA MEDINDO 1350X1840, COM CURVATURA INTERNA NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DE 35º, PERMITINDO UMA MELHOR APROXIMAÇÃO DO PROFESSOR, COM 05 ASSENTOS COM ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA</p>	UND	3	MARCA PRÓPRIA	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

4





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



6

	METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 CHAPA 16 (1,5 MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM COM FOSFATIZANTE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR BEGE, PARTES METÁLICAS UNIDAS POR SOLDA MIG, ACABAMENTO NOS PÉS COM PONTEIRAS TIPO BOTA NAS TERMINAÇÕES INFERIORES E DUAS PONTEIRAS DE ACABAMENTO TIPO ESPIGA NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO, TODAS NAS MESMAS CORES DOS ASSENTOS E ENCOSTOS, ASSENTO E ENCOSTO ISENTO DE FUROS, EM RESINA TERMOPLÁSTICA COPOLIMERO VIRGEM INJETADA SOB PRESSÃO COM ADITIVO ANTIBACTERIANO. ASSENTO COM QUATRO NERVURAS DE REFORÇO E RANHURAS ANTI-DESLIZANTES COM DUPLA ANATOMIA COM ENCAIXE PARA AS NADEGAS E COXAS A FIM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS DO TIPO PHILLIPS, ENCOSTO COM DUPLA ANATOMIA COM QUATRO NERVURAS DE REFORÇO, FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE ENCAIXE EM CANALETA REDONDA 7/8" E QUATRO REBITES DE ALUMÍNIO DO TIPO POP NA PARTE TRASEIRA. EM CADA VÃO DEVERÁ CONTER UMA CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA. DEVERÃO CONTER PARA CADA ASSENTO UM CINTO DE FIXAÇÃO COM CINCO PONTAS, CONFECCIONADO EM NYLON, PERMITINDO QUE A CRIANÇA PERMANEÇA ACOMODADO E SEGURA DE FORMA CORRETA NA CADEIRA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DAS CADEIRAS CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL ATC 1010/1020, COM SECÇÃO RETANGULAR 16X30, COM ESPESURA 1,50 MM. ESTRUTURA DA MESA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL ATC 1010/1020, COM SECÇÃO CIRCULAR 2", COM ESPESURA 1,20 MM, TOPOS DE FECHAMENTO DA TUBULAÇÃO COM PONTEIRAS ACOPLADAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS, COM DESLIZADORES, E REGULAGEM DE ALTURA, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO. PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA, NA COR PRATA OU OVO, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 180° C, COM ESPESURA MÍNIMA DA PELÍCULA DE 40 MÍCRONS. SOLDAGEM: OS COMPONENTES QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG.					
12	CONJUNTO COMPOSTO 8X1 POR UMA MESA RETANGULAR E OITO CADEIRAS EMPILHÁVEIS ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO ¾ DAS CADEIRA E 20 X 30 DA MESA,	UND	50	ROCHA NORTH	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

5





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



	AMBAS NA CHAPA 18 (1.2 MM) TODAS UNIDAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG, METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM PELO PROCESSO A QUENTE EM TANQUES COM NO MÍNIMO 5 ESTÁGIOS, PINTURA EPÓXI (A PÓ) COR A ESCOLHER (PRATA, BRANCO OU PRETO). APRESENTAR NA PROPOSTA CERTIFICADO DO INMETRO DA CADEIRA DE ACORDO COM A ABNT 14006 PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM MDF REVESTIDO COM FÓRMICA COR A ESCOLHER, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC, COLADO PELO PROCESSO HOT-MELT, ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS EM RESINA PLÁSTICA COLORIDA. CORES A ESCOLHER.					
13	ORGANIZADOR INFANTIL COM ESTRUTURA DE MADEIRA E 9 CESTOS DE LONA COLORIDO , CONFECCIONADO EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC 2 MM COLADO COM HOT-MELT. APRESENTAR NA PROPOSTA O RELATÓRIO OU LAUDO COM ENSAIO COMPROVANDO A CONFORMIDADE COM OS ENSAIOS DE ACORDO COM AS NBRS 8094,12466-1,12416-2 E NBR 14535 EMITIDAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. BASE METÁLICA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1.2 MM) COM 04 REGULADORES DE NÍVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. CORES A ESCOLHER.	UND	10	MARCA PRÓPRIA	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
14	ARMÁRIO BAIXO COM 4 PORTAS COLORIDO , CONFECCIONADO EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO, COR A ESCOLHER, COM REVESTIMENTO DAS PORTAS EM FÓRMICA COLORIDA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC, CHAVE DE TRAVAMENTO, E UMA PRATELEIRA INTERNA. APRESENTAR NA PROPOSTA O RELATÓRIO OU LAUDO COM ENSAIO COMPROVANDO A CONFORMIDADE COM OS ENSAIOS DE ACORDO COM AS NBRS 8094,12466-1,12416-2 E NBR 14535 EMITIDAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. BASE METÁLICA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1.2 MM) COM 04 REGULADORES DE NÍVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. CORES A ESCOLHER. MEDIDAS A X L X P: 74 X 135 X 45 CM.	UND	10	MARCA PRÓPRIA	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
15	ARMÁRIO TIPO CARRINHO TROCADOR DE FRALDAS - FRALDÁRIO COM (02) DUAS PORTAS E 03 NICHOS COM CAIXAS PLÁSTICAS, CONFECCIONADO EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO COR A ESCOLHER, COM REVESTIMENTO DAS PORTAS EM FÓRMICA COLORIDA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC, CHAVE DE TRAVAMENTO, E UMA PRATELEIRA INTERNA. APRESENTAR NA PROPOSTA O RELATÓRIO OU LAUDO COM	UND	10	MARCA PRÓPRIA	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



8

	ENSAIO COMPROVANDO A CONFORMIDADE COM OS ENSAIOS DE ACORDO COM AS NBRS 8094, 12466-1, 12416-2 E NBR 14535 EMITIDAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. COLCHÃO COM ESPUMA DENSIDADE 50 MM COM ACABAMENTO EM COURVIN, MECANISCO PORTA TOALHA DESCARTÁVEL, BASE METÁLICA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1.2 MM) COM 04 REGULADORES DE NÍVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. CORES A ESCOLHER. MEDIDAS A X L X P: 85 X 135 X 60 MM.						
16	LONGARINA MODELO SECRETARIA EXECUTIVA, PODENDO SER CONFECCIONADA COM, QUATRO LUGARES. ESTRUTURA METÁLICA DA BASE CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO 30 X 50 MM CHAPA 18 (1.2 MM), PÉS DUPLOS NA BASE ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS POR TUBO 7/8 CHAPA 18 (1.2 MM), TODAS AS PARTES METÁLICAS SOLDADAS A MIG, METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM A QUENTE ATRAVÉS DE BANHO FOSFATIZANTE, PINTURA EPÓXI (A PÓ) COR PRETA OU PRATA, ACABAMENTO EM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS POR LAMINA DE METAL CHATO MACIÇO ¼ E LARGURA 2" ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA. APRESENTAR NA PROPOSTA RELATÓRIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO DO INMETRO COMPROVANDO A RESISTÊNCIA A CORROSÃO (TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM COM RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 300 HORAS) E OS ENSAIOS CONTENDO TESTES DE ACORDO COM AS NBRS, NBR 11003, NBR 14535 E NBR 9534 SENDO CONSIDERADOS OS TESTES DENTRO DA ABNT 14006 PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA COM LÂMINAS REGULARES DE NO MÍNIMO 10 MM, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE 45 MM REVESTIDOS EM TECIDO, COR A ESCOLHER. APRESENTAR NA PROPOSTA CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA COM DATA DENTRO DA VALIDADE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA ESTÁ LEGALIZADA PERANTE O ÓRGÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS ORIUNDAS DE FLORESTAS NATIVAS OU DE REFLORESTAMENTO, TANTO PARA OS COMPONENTES DE MADEIRA BEM COMO PARA AS ESTRUTURAS METÁLICAS, CONFORME LEI FEDERAL 6938/1981 ALTERADA LEI 10.165/2000.	UND	5	HM MÓVEIS	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00	
17	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA, ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUDO 7/8 CHAPA 18 (1.2MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, GRADIL PORTA-LIVRO ABAIXO DO ASSENTO FERRO	UND	100	MARCA PRÓPRIA	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



9

	MACIÇO 7MM SOLDADOS EM DUAS BARRAS EM TUBO 7/8 CHAPA 18 (1.2MM) FRENTE E TRÁS, PINTURA EPÓXI (A PÓ) COM PRATA OU PRETA. PRANCHETA EM MDF USINADA 180° SEM CANTOS VIVOS (BORDA COM VERNIZ À PROVA DE VANDALISMO), REVESTIDA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE OU TEXTURIZADA, ACABAMENTO NAS LATERAIS EM VERNIZ. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO SEMI-ANATÔMICO MODELO EXECUTIVO, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA DE 50MM REVESTIDO EM TECIDO J. SERRANO OU COURVIN COR A ESCOLHER, ALMA DO ESTOFADO EM COMPENSADO 10MM. MEDIDAS DA CARTEIRA: MEDIDAS DA PRANCHETA: 34 X 32 X 54CM (PRANCHETA MÉDIA), MEDIDAS DA CADEIRA: 42CM A PARTIR DO ASSENTO, MEDIDAS DO ENCOSTO: 37 X 28CM, MEDIDAS DO ASSENTO: 37 X 38CM.					
18	MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADEIRANTES CONFECCIONADA EM TUDO DE AÇO TUBULAR, COM SOLDA MIG E PINTURA EPÓXI. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA E DE INCLINAÇÃO DE 0° À 180°, COM PONTEIRA DE BORRACHA NIVELADORA E ANTIDERRAPANTE. TAMPO EM MDF 18MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO. TAMANHO 70CM X 70CM COM RECORTE EM U, COM ACABAMENTO LATERAL EM PVC E APOIO DE COTOVELOS EM EVA.	UND	10	MARCA PRÓPRIA	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
19	POLTRONA PARA AUDITORIO , ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE 55; IDENTIFICAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO SER UNIDA EM NO MAXIMO 03.	UND	50	MARCA PRÓPRIA	R\$ 1.181,00	R\$ 59.050,00
20	BERÇO DO TIPO CAMINHA EMPILHÁVEL SONECA , COMPOSTO POR PLÁSTICO, LONA E TUBO DE AÇO, MEDINDO: 138X58X26.	UND	20	ACRIMET	R\$ 273,00	R\$ 5.460,00
21	BERÇO, TIPO CHIQUEIRINHO MEDINDO: LARGURA x PROFUNDIDADE x ALTURA: 66 cm x 23 cm x 77 cm.	UND	10	MARCA PRÓPRIA	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
22	CONJUNTO PROFESSOR - COMPOSTO POR 1 MESA E 1 CADEIRA, MESA: TAMPO EM MDP 25MM COM FITA DE BORDA 2MM, SAIA EM MDP 15MM COM FITA DE BORDA 1MM; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA, CONFECCIONADO EM AÇO COM CALHA SACAVEL E SUBIDA PARA FIAÇÃO. MEDINDO: 1,20X0,60X0,74 (LXPXA). CADEIRA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. MEDINDO: 0,53X0,50X0,80 (LXPXA) ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 46CM.	UND	20	MARCA PRÓPRIA	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 549.860,00	

4.1.1. O Valor Global desta ATA é de **R\$ 549.860,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).**

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

8





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



10

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

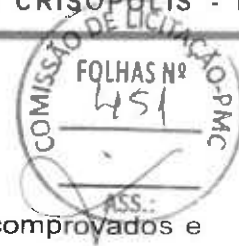
6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Crisópolis - Bahia.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



11

contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

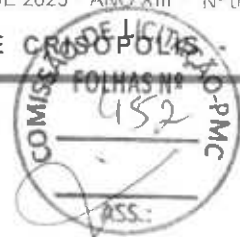
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



12

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

VII - Em relação a Ata de Registro de Preço que se firmará com a(s) Licitante(s) vencedora(s), a fiscalização estará a cargo dos servidores, abaixo relacionados, especificamente designados mediante portarias:

a) Alex da Silva, Matrícula 5528, Portaria 07, de 26 de maio de 2023.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços. Inclusive, no ato de apresentação da respectiva nota fiscal, fatura ou recibo, apresentar certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 012/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



13

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de CRISÓPOLIS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

12





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



14

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial do Município, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Olindina, estado de Bahia.

15.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Crisópolis/BA, 05 de julho de 2023.

Leandro Dantas de Jesus Costa
MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS
ÓRGÃO GERENCIADOR

Jeluse Barreto dos Santos
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

Taynã Santana Santos
PÉROLA MÓVEIS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

13

